

# Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ nº 40.054.782/0001-66

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.

CNPJ nº 05.230.601/0001-04)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 31 de janeiro de 2022



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para o período de 08 de setembro de 2021 (início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2022	12

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 -  
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)  
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e a Administradora do  
**Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura**  
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)  
São Paulo – SP

## Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 08 de setembro de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações descritas em nossa “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura em 31 de janeiro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 08 de setembro de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião com ressalva

### Prejuízo na venda de ações

Em 03 de janeiro de 2022, o Fundo realizou a venda de 4.786.704 ações da companhia Estrela do Norte Holding S/A, ao preço total de R\$ 2.199 mil, o que resultou no prejuízo de R\$ 2.588 mil, equivalente a 9% de seu Patrimônio Líquido. Contudo, o referido prejuízo não foi reconhecido no resultado do exercício do Fundo, sendo este contabilizado na rubrica de “Outros ativos”. Dessa forma, em 31 de janeiro de 2022, o ativo, o resultado do exercício e o patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados neste mesmo montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião com ressalva sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

## Investimento em ações de companhias fechadas

### (Conforme Nota Explicativa nº 4, Ações de companhias fechadas)

#### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, em 31 de janeiro de 2022, o Fundo possuía investimentos em ações de companhias fechadas, as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R\$ 73.290 mil, o equivalente a 254,84% de seu Patrimônio Líquido. Devido a relevância da participação nessas companhias, a existência e valorização desta são os assuntos mais significativos para fins de auditoria.

#### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** exame da existência dos investimentos em companhias por meio dos livros de ações das companhias e confirmações externas; **(iii)** testes da totalidade dos investimentos avaliados a custo; **(iv)** para os investimentos em ações de companhias de capital fechado, avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da companhia investida no contexto das normas brasileiras de auditoria (NBC TA 600); e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento a valor justo das Companhias Investidas são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de agosto de 2022



Thiago Benazzi Arteiro  
CT CRC 1SP-273.332/O-9

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-025.583/O-1

## Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 40.054.782/0001-66

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2022

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	31/01/2022				
	Espécie	Quantidade	Custo Total	Mercado/realização	% sobre PL
<b>Disponibilidades</b>					
Banco Modal S.A.				7	0,03
<b>Operações compromissadas</b>			5.038	5.038	17,51
Letras do Tesouro Nacional	Privado	6.294	5.038	5.038	17,51
<b>Valores mobiliários de renda fixa</b>			2.440	2.442	8,48
Títulos públicos federais					
Letras Financeiras do Tesouro	Público	216	2.440	2.442	8,48
<b>Valores mobiliários de renda variável</b>			73.290	73.290	254,84
Ações de companhia de capital fechado:					
Estrela do Norte Holding S.A.	Ações	73.211.733	73.290	73.290	254,84
<b>Outros ativos</b>				4.787	16,65
Valor a receber pela venda de ações de companhia fechada				2.199	7,65
Outros ativos				2.588	9,00
<b>Total do ativo</b>				<b>85.565</b>	<b>297,52</b>
<b>Valor a pagar</b>				<b>56.805</b>	<b>197,52</b>
Capital a integralizar em companhia fechada				56.772	197,41
Taxa de administração				33	0,11
<b>Patrimônio líquido</b>				<b>28.759</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>				<b>85.565</b>	<b>297,52</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## **Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura**

CNPJ: 40.054.782/0001-66

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

**Demonstração do resultado**

Período de 08 de setembro de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2022

	<b>Período de 08/09/2021 a 31/01/2022</b>
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	<b>350</b>
Apropriação de rendimentos e valorização/(desvalorização) a valor justo	381
Resultado nas negociações	(30)
<b>Despesas</b>	<b>(166)</b>
Taxa de administração	(151)
Taxa de fiscalização	(11)
Custódia	(3)
<b>Resultado do período</b>	<b>184</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



## **Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura**

**CNPJ: 40.054.782/0001-66**

**(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)**

**CNPJ: 05.230.601/0001-04**

**Demonstração do resultado abrangente**

**Período de 08 de setembro de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2022**

	<b>Período de 08/09/2021 a 31/01/2022</b>
<b>Resultado do período</b>	<b>184</b>
Outros resultados abrangentes	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<b>184</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 40.054.782/0001-66

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 08 de setembro de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2022

*(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)*

	Cotas integralizadas	Lucro acumulado	Total
<b>Saldo no início do período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Cotas emitidas	<b>28.575</b>	-	<b>28.575</b>
772,5000 cotas classe A	7.725	-	7.725
409,5000 cotas classe B	4.095	-	4.095
1.075,5000 cotas classe C	10.755	-	10.755
600,000 cotas classe D	6.000	-	6.000
Resultado do período	-	184	184
<b>Saldo em 31 de janeiro de 2022</b>	<b>28.575</b>	<b>184</b>	<b>28.759</b>
772,5000 cotas classe A a R\$ 10.054,8220			7.767
409,5000 cotas classe B a R\$ 10.060,5295			4.120
1.075,5000 cotas classe C a R\$ 10.067,5626			10.828
600,000 cotas classe D a R\$ 10.073,9548			6.044

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 40.054.782/0001-66

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Período de 08 de setembro de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2022

(Em milhares de reais)

	<b>Período de 08/09/2021 a 31/01/2022</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Resultado do período	184
<b>Ajustes para reconciliar o resultado do período com fluxo de caixa</b>	
Resultado com renda fixa	(381)
Taxa de administração	33
<b>Resultado do período ajustado</b>	<b>(163)</b>
Aquisição de ações de companhias fechadas	(21.304)
Aquisição de títulos públicos	(28.559)
Venda de títulos públicos	26.498
<b>Caixa líquido consumido nas atividades operacionais</b>	<b>(23.529)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Cotas emitidas	28.575
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>28.575</b>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>5.046</b>
<b>Caixa e equivalente de caixa no início do período</b>	-
<b>Caixa e equivalente de caixa no final do período</b>	<b>5.046</b>
<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>5.046</b>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de Reais)*

### **1 Contexto operacional**

O Polaris Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial as ICVM nº 578 e nº 579, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores. Suas operações foram iniciadas em 08 de setembro de 2021 e possui prazo de 8 anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazos através da aquisição (i) de cotas de sociedades empresárias limitadas, ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis) de sociedades anônimas de capital aberto ou fechado, debêntures (públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações), bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participações de Sociedades Alvo, bem como cotas de fundos de investimento em participações que invistam diretamente em ativos alvo de emissão de Sociedades Alvo, e (ii) de forma suplementar, de outros ativos.

A gestão da carteira do Fundo compete à Apolo Administração de Recursos Ltda.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 9-A da Instrução CVM 539, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 40% das cotas emitidas pelo Fundo ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do Fundo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 08 de setembro de 2021 (data do início das atividades) até 31 de janeiro de 2022. As mesmas foram aprovadas, pela administradora do fundo, em 04 de agosto de 2022.

## **3 Descrição das principais práticas contábeis**

### **a. Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e operações compromissadas, se houver, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

### **b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras**

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

### **c. Títulos e valores mobiliários – títulos de renda fixa**

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

**d. Títulos e valores mobiliários - Ações de companhia fechada**

As ações de companhia de capital fechada, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período.

Em 31 de janeiro de 2022 o investimento do Fundo na Estrela de Norte Holding S.A. está registrado pelo custo de aquisição, sendo considerado esse o valor justo uma vez que a companhia investida se encontra em fase pré-operacional.

**e. Apropriação do resultado**

As receitas e despesas são registradas por regime de competência.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

Segue composição do caixa e equivalentes de caixa.

<b>31/01/2022</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de custo</b>	<b>Valor de mercado</b>	<b>Faixa de vencimento</b>
Disponibilidades				
Caixa	-	-	7	-
Operações compromissadas				
Letras do Tesouro Nacional	6.294	5.038	5.038	Acima de 1 ano

**5 Títulos e valores mobiliários**

Os valores mobiliários, classificados como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, e suas respectivas faixas de vencimento estão assim apresentados:

**a. Títulos públicos federais**

<b>31/01/2022</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de custo</b>	<b>Valor de mercado</b>	<b>Faixa de vencimento</b>
Títulos públicos federais				
Letras Financeiras do Tesouro	216	2.440	2.442	Acima de 1 ano

**Valor de mercado**

As Letras Financeiras do Tesouro são atualizadas pelos preços unitários (PU's) divulgados nos boletins publicados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA").

b. **Ações de companhias fechadas**

<b>31/01/2022</b>					
<b>Títulos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de custo</b>	<b>Valor mercado</b>	<b>de Faixa</b>	<b>de vencimento</b>
Ações de companhia fechada					
Estrela do Norte Holding S.A. (i)	73.211.733	73.290	73.290		Sem vencimento

***Estrela do Norte Holding S.A.***

Em 31 de janeiro de 2022, o Fundo detém 73.211.733 ações da Estrela do Norte Holding S.A. (“Companhia”), equivalente a 49% do capital social da Companhia. A Companhia tem por objetivo social a participação no capital social ou lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras com atividades no âmbito de projetos relacionados à infraestrutura no setor de energia.

Em 13 de outubro de 2021, o Fundo assinou boletim de subscrição através do qual subscreveu e integralizou 5.000.000 novas ações da Companhia pelo montante R\$ 5.000.

Em 14 de outubro de 2021, o Fundo assinou o Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações através do qual realizou a aquisição de 1.226.175 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia pelo montante de R\$ 1.304.

Em 26 de outubro de 2021, o Fundo assinou boletim de subscrição através do qual subscreveu e integralizou 3.055.558 novas ações da Companhia pelo montante R\$ 3.056.

Em 26 de novembro de 2021, o Fundo assinou boletim de subscrição através do qual subscreveu e integralizou 11.944.442 novas ações da Companhia pelo montante R\$ 11.944.

Em 03 de janeiro de 2022 o Fundo assinou o Primeiro Aditivo ao Acordo de Investimento por meio do qual realizou a venda de 4.786.704 ações da Companhia pelo montante R\$ 2.199 com recebimento a prazo. As ações foram adquiridas com deságio gerando um prejuízo de R\$ 2.588.

Na mesma data a Companhia realizou AGE que deliberou e aprovou, dentre outros, o aumento de capital no montante de R\$ 128.695.558 representados por 128.695.558 ações, das quais o Fundo subscreveu 56.772.262 ações pelo valor R\$ 56.772 com integralização até 30 de junho de 2023.

Em 31 de janeiro de 2022, a Companhia encontra-se em fase pré-operacional, sendo o valor de aquisição a melhor estimativa de valor justo na data base auditada. O Fundo apresenta o saldo de R\$ 56.772 a integralizar na Companhia.

Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras do Fundo, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram emitidas em 02 de agosto de 2022, sem modificações no relatório de auditoria.

## **6 Instrumentos financeiros derivativos**

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Investida.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período de 08 de setembro de 2021 (data de início das atividades) a 31 janeiro de 2022.

## **7 Gerenciamento de riscos**

Seguem os principais riscos atrelados ao Fundo, a relação completa encontra-se disponível no regulamento.

### **a. Tipos de riscos**

(i) Risco de liquidez dos ativos do Fundo: O Fundo poderá adquirir ativos de natureza ilíquida que comporão a carteira do Fundo, não sendo passíveis de alienação forçada nem de liquidação dentro de períodos determinados, não possibilitando o reenquadramento ou liquidação de posições pela falta de liquidez. Adicionalmente, caso o Fundo precise se desfazer de parte dos Ativos Alvo integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando eventual perda de patrimônio para o Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(ii) Risco de liquidez reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento.

(iii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de crédito: consiste no risco das Sociedades Alvo e dos emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

(v) Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos Cotistas. Não obstante o Fundo utilizar derivativos exclusivamente nos termos do inciso V do Artigo 7º deste Regulamento, existe o risco de a posição não representar uma cobertura (“*hedge*”) perfeita ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.



(vi) Risco de concentração: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à sua concentração. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em Sociedades Alvo ou emissoras de Outros Ativos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no inciso II, Artigo 7º deste Regulamento, o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Sociedade Alvo, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

(vii) Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Caso o Fundo não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de assembleia geral, sobre uma nova emissão de Cotas do Fundo e, conseqüentemente, realizar aportes adicionais.

(viii) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também está sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou o mercado de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade do Fundo em investir os recursos nas Sociedades Alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regates por ocasião da amortização das Cotas e/ou liquidação do Fundo. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do governo brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo.

(ix) O avanço da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) pode impactar, significativa e adversamente, a atividade econômica: A Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020. Para conter seu avanço, governos ao redor do mundo, inclusive no Brasil, têm adotado, em níveis diferentes, medidas que incluem restrição, total ou parcialmente, à circulação de pessoas, bens e serviços (públicos e privados, inclusive jurisdicionais), bem como ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas, inclusive fechamento de determinados estabelecimentos privados e repartições públicas. Adicionalmente, os governos têm atuado, mais fortemente, em suas economias, inclusive por meio de regulações e disponibilidade de liquidez, em resposta aos impactos econômicos derivados do avanço da pandemia. Esses eventos têm efeito negativo e significativo sobre a economia mundial e, especial, o Brasil, e incluem ou podem incluir: (i) redução no nível de atividade econômica; (ii) desvalorização cambial; (iii) diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e (v) atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, sobretudo aqueles que não são eletrônicos. Desta forma, o prazo em que perdurarem estas medidas, podem prejudicar o pagamento dos Ativos Alvo e dos Outros Ativos, nos valores e prazos estimados.

(x) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista.

A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, independentemente da vocação do Fundo no setor de energia, e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe *pari passu* o desempenho médio desse segmento, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Além disso, existe a possibilidade de as Sociedades Alvo: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros, que dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, conseqüentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e cuidado empregado pela Gestora, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas Sociedades Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(xi) Riscos relacionados aos setores de atuação das Sociedades Alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais do setor de energia, o que pode, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas, conforme a seguir: (a) as Sociedades Alvo atuam em um ambiente altamente regulado e podem ser afetadas adversamente por medidas governamentais, como (1) alterações nos critérios de outorga das delegações por meio de concessões, permissões e autorizações para exploração dos serviços públicos de energia elétrica, (2) alterações nos critérios para concessão de licenças ambientais por parte dos governos federal e/ou estadual, (3) alterações das diretrizes regulatórias que impactem na estrutura de custo, nos preços ou nas tarifas praticados pelas Sociedades Alvo, e (4) alterações de políticas públicas, alterações legislativas e outras normas infralegais aplicáveis aos negócios das Sociedades Alvo; (b) Qualquer incapacidade das Sociedades Alvo de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências, pagamento de multas com valores significativos até eventual caducidade do direito de exploração do ativo, sob ponto de vista regulatório, além de eventual processo ambiental, que pode representar imposição de sanções pecuniárias e revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial de usinas geradoras, o que poderá causar um efeito adverso sobre o Fundo.

(xii) Risco de desenquadramento do Fundo: Existe o risco de que os projetos desenvolvidos pelas Sociedades Alvo não sejam considerados como projetos de infraestrutura de acordo com os termos do artigo 17 da Instrução CVM 578 e da regulamentação aplicável. Nesse caso, a carteira do Fundo ficará desenquadrada e a Administradora deverá tomar medidas para reenquadrar a carteira do Fundo, o que poderá implicar a devolução de valores integralizados pelos Cotistas, sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, prejudicando, assim, a rentabilidade esperada pelo Cotista com o seu investimento no Fundo.

(xiii) Risco operacional das Sociedades Alvo: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo.

(xiv) Risco de Diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 que trata das sociedades por ações e nos termos do Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(xv) Risco relacionado ao resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

(xvi) Risco de alteração do regime tributário: em razão da política de investimentos do Fundo, nos termos do Capítulo VI deste Regulamento, o Fundo pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das Cotas, verifique a sua situação tributária específica perante o Fundo, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando a Administradora ou a Gestora por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor

## **8 Emissões, resgates e amortizações de cotas**

O patrimônio do Fundo será representado por 4 classes de Cotas, quais sejam: (i) cotas da classe A (“Cotas Classe A”); (ii) cotas da classe B (“Cotas Classe B”); (iii) cotas da classe C (“Cotas Classe C”); e (iv) cotas da classe D (“Cotas Classe D”). Os direitos das Cotas diferenciar-se-ão exclusivamente quanto à fixação da Taxa de Administração e da Taxa de Performance.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, 40.00 cotas, com valor unitário de R\$10 totalizando uma emissão de R\$ 400.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas, mediante decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

O valor mínimo de investimento de cada Cotista no Fundo deverá corresponder a, no mínimo, R\$ 1.000 no momento da subscrição das Cotas do Fundo.

A Administradora poderá deliberar sobre as emissões de cotas do Fundo, a seu exclusivo critério, mediante prévia consulta à Gestora, até o limite de R\$ 500.000 (“Capital Autorizado”), sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. As emissões de novas Cotas em limite superior ao Capital Autorizado somente poderão ser realizadas por deliberação da Assembleia Geral, sendo que o preço de emissão destas deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, observados os ditames legais.

Durante o período de 08 de setembro de 2021 (data do início das atividades) a 31 de janeiro de 2022 o Fundo emitiu 772,5000 cotas classe A pelo montante R\$ 7.725; 409,5000 cotas classe B pelo montante R\$ 4.095; 1.075,5000 cotas classe C pelo montante R\$ 10.755 e 600,0000 cotas classe D pelo montante R\$ 6.000.

Não haverá resgates de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração, ou de liquidação do Fundo.

Os recursos provenientes da alienação dos ativos, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, serão amortizados aos cotistas, mediante consulta prévia à gestora.

No período de 08 de setembro de 2021 (data do início das atividades) a 31 de janeiro de 2022 não houve amortização de cotas.

## **9 Política de distribuição dos resultados**

As quantias atribuídas ao Fundo a título de lucros, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia, serão distribuídas ao cotista apenas quando da liquidação do Fundo ou quando do encerramento do prazo de duração, exceto se deliberado de forma diversa pelo cotista, mediante aprovação em assembleia geral.

## **10 Remuneração da Administração e Gestão**

Durante o Prazo de Duração, o Fundo pagará, a título de taxa de administração, que inclui a remuneração da Administradora e do Custodiante pela prestação dos respectivos serviços, o valor correspondente, no mínimo, a 1,00% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo e, no máximo, 1,75% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, variável de acordo com a classe de Cotas do Fundo, conforme definido nos respectivos Suplementos, observada a remuneração mínima mensal devida à Administradora e ao Custodiante no valor total de R\$ 20, anualmente reajustado pela variação positiva do IPCA.

O Fundo pagará à Gestora: (i) uma remuneração fixa, equivalente ao valor remanescente da Taxa de Administração após o pagamento da remuneração da Administradora e do Custodiante, bem como eventuais custos de rebate para distribuição das Cotas do Fundo; e (ii) uma Taxa de Performance equivalente a um percentual variável de acordo com a classe de Cotas do Fundo, conforme definido nos respectivos Suplementos, sobre a rentabilidade que exceder a variação do IPCA, acrescida de 8% ao ano.

A Taxa de Performance somente será devida após os Cotistas receberem, por meio do pagamento direto de distribuição de dividendos e/ou amortização de suas Cotas, recursos e/ou títulos e valores mobiliários que correspondam a 100% do valor do capital investido corrigido pelo Benchmark previsto no caput, não será devida Taxa de Performance.

Não será devida qualquer taxa de ingresso ou saída.

No período de 08 de setembro de 2021 (data do início das atividades) a 31 de janeiro de 2022, o Fundo registrou despesa de taxa de administração no montante de R\$ 151.

## **11 Custódia dos títulos da carteira**

Os serviços de custódia, escrituração e controladoria dos títulos da carteira do Fundo são prestados por instituição pertencente ao grupo econômico do administrador.

## 12 Tributação

### Imposto de renda

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre os valores de resgate ou amortização e o custo de aquisição das cotas àqueles cotistas sujeitos à tributação.

## 13 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do período foi a seguinte:

<b>Período de 08/09/2021 a 31/01/2022</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota - R\$</b>	<b>Rentabilidade do Fundo</b>
Classe A	7.754	10.054,8220	0,55%
Classe B	4.106	10.060,5295	0,61%
Classe C	10.803	10.067,5626	0,68%
Classe D	6.028	10.073,9548	0,74%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 14 Partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2022, o Fundo possui os seguintes saldos com partes relacionadas:

<b>Período</b>	<b>31/01/2022</b>
Disponibilidade	7
Operações compromissadas	5.038
Taxa de administração a pagar	33
Receita com operações compromissadas	76
Despesa com taxa de administração	(151)

## 15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo em 31 de janeiro de 2022.

## 16 Despesas incorridas pelo Fundo

No período de 08 de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio (R\$ 28.691) foram:

<b>Despesa</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Taxa de administração	151	0,53%
Taxa de fiscalização	11	0,04%
Custódia	3	0,01%
<b>Total</b>	<b>166</b>	<b>0,58%</b>

## **17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Informamos que o Administrador, no período findo em 31 de janeiro de 2022, não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **18 Negociação de cotas**

As Cotas não serão registradas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, salvo deliberação da Assembleia Geral de Cotistas em sentido contrário.

As cotas poderão ser negociadas e transferidas privadamente, observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações atinentes às cotas então transferidas perante o Fundo no tocante à sua integralização.

## **19 Alterações estatutárias**

Em Consulta Formal aos Cotistas realizada em 20 de setembro de 2021 foram deliberadas as seguintes alterações no regulamento:

- (i) A aprovação da alteração do regulamento do Fundo, mais precisamente na definição de “Custodiante” e no artigo 16, para permitir que os serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo, quando exigidos, e de escrituração, sejam prestados por instituição devidamente autorizada para tanto pela CVM, contratada pela Administradora (i) a seu critério, desde que seja sociedade integrante de seu grupo econômico; ou (ii) mediante aprovação por metade mais uma, no mínimo, das Cotas subscritas em Assembleia Geral de Cotistas, caso não seja sociedade integrante do grupo econômico da Administradora, nos termos permitidos pela regulamentação aplicável;
- (ii) A aprovação da alteração do regulamento do Fundo, mais precisamente na definição de “Cotas”, com os reflexos devidos no artigo 42, parágrafo segundo, para deixar expresso que as cotas assumirão a forma nominativa e escritural, em atendimento à solicitação da B3; e
- (iii) A fixação, como a data de vigência do regulamento modificado do Fundo, da data do primeiro dia útil após a Consolidação da presente Consulta Formal ocorrida em 04 de outubro de 2021.

## **20 Divulgação de informações**

O Administrador divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir ao Cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar as decisões do Cotista quanto à permanência no Fundo ou, no caso de potenciais investidores, quanto à aquisição de Cotas.

Salvo quando outro meio de comunicação com o Cotista seja expressamente previsto no Regulamento do Fundo, quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos, de qualquer forma, relacionados aos interesses do Cotista, deverão ser ampla e imediatamente divulgados, às expensas do Fundo, por meio (a) de anúncio publicado, na forma de aviso, no Periódico, cientificado ao Cotista nos termos da Instrução CVM 558, caso a publicação de anúncio seja expressamente exigida nos termos da legislação aplicável; ou (b) de correio eletrônico enviado aos Cotistas. As publicações referidas neste Capítulo deverão ser mantidas à disposição do Cotista na sede do Administrador.

## **21 Eventos subsequentes**

No período subsequente a 31 de janeiro de 2022 o Fundo realizou nos aportes na companhia Estrela do Norte somando o investimento total de R\$ 55.664. O Fundo também realizou investimentos em uma nova companhia investida, Estrela do Sul Holding S.A., no montante total de R\$ 3.000.

\* \* \*

Priscila Lazarini Guimarães  
Diretora

Natalia dos Santos Chagas  
Contadora  
CRC RJ 123740/O-0